

**ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA  
REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO  
DE 2019 -----**

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezanove, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal da Guarda conforme edital publicado em 10 de dezembro de 2019, com a presença dos seguintes elementos: -----

Carlos Alberto Chaves Monteiro, Presidente, Maria Lucília Neves Pina Monteiro, Cecília D'Ascensão Escaleira Cardoso Amaro e Ana Cristina Gonçalves das Neves Marques Correia, Vereadoras. -----

**FALTAS**

Verificou-se a falta dos Vereadores Sérgio Fernando da Silva Costa, Victor Manuel dos Santos Amaral e Eduardo Mendes de Brito tendo a Câmara considerado as faltas justificadas. -----

**ABERTURA**

Verificada a existência de quórum o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e vinte minutos tendo seguidamente colocado à discussão e votação os assuntos agendados. -----

**ORDEM DO DIA**

**Ponto 1 - Desafetação de Parcela de Terreno no Parque Urbano do Rio Diz - Espaço de Animação Semi-Coberto e Zona Envolvente - Discussão e Votação e Posterior Envio à Assembleia Municipal: -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Considerando que: -----

1 – Foi publicado em Diário da República na 2ª série n.º 226 de 23 de novembro de 2018, a Revisão do “Plano de Pormenor do Parque Urbano do Rios Diz”, e do mesmo contam as possíveis localizações para a implantação de equipamentos Públicos, naquela área de influência.-----

2 – Se verifica que apesar do reconhecimento de interesse público, por despacho do Sr. Secretário de Estado de 18.02.2004, relativo à desafetação das áreas de Reserva Ecológica Nacional, ocupadas pelo “Espaço de Animação Semi-Coberto”, essa área de equipamento, nunca integrou o domínio privado municipal;-----

3 – O Município da Guarda, pretende dar uma utilização ao referido espaço e sua envolvente, com a construção de um equipamento coberto, que sirva o interesse público da cidade, proporcionando mais e melhores condições, ao referido Parque Urbano, importa desafetar uma área de 10 000m2 e integrar a mesma no domínio privado do Município da Guarda, conforme elementos em anexo, à presente proposta e que faz parte integrante da mesma. -----

Tenho a honra de propor à Câmara Municipal no sentido de deliberar;-----

- Integrar uma parcela com a área de 10 000m2, identificada em anexo, no Parque Urbano do Rio Diz e remeter à Assembleia Municipal, de acordo com o disposto na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, para que este órgão delibere quanto à sua desafetação do domínio público municipal da Guarda, considerando o presente na alínea q) do nº 1 do artigo 25º da referida Lei, passando a referida parcela a integrar o domínio privado do Município da Guarda e ser objeto do correspondente registo matricial e predial a seu favor.” -----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Ora, este é o assunto que motivou, efetivamente, esta reunião extraordinária. Como já tem sido objeto de estudo, há algum tempo a esta parte, naquilo que diz respeito à localização do Centro de

Exposições Transfronteiriço, existem sete possibilidades de localização. Sucede que, numa das localizações que tem a ver com o Polis, a zona do Polis, nós já temos o processo concluído naquilo que era a localização do CET, essa possibilidade de localização na zona do estacionamento. Mas, tecnicamente, também foi avaliado, cá dentro, no Município, e eu gostaria de estudar a possibilidade também de localizar o CET, não só naquelas plataformas de estacionamento, mas poder ser localizado na zona onde está o Iglô. E aquilo que trazemos, neste momento, a discussão desta reunião, é pedir a desafetação do domínio público desta parcela para domínio privado. Aliás, à semelhança do que aconteceu com as áreas que estavam num primeiro estudo e num primeiro plano, também do domínio público, e que passaram a domínio privado e que já foram objeto do Plano Pormenor do Polis, no qual é possível já a instalação do CET. Mas, nesta avaliação, eu queria alargar e ampliar essa possibilidade de ser, ou localizado na zona do estacionamento, ou na zona como agora aqui estamos a propor. Não a localização, mas a disponibilidade daquela parcela poder, se for essa a solução encontrada, ser também ali colocado o Centro de Exposições Transfronteiriço. Estamos a falar de uma área de dez mil metros que não foi desafetada numa primeira fase recente da alteração do Plano Pormenor e que agora o Município, o Executivo, solicita apenas a desafetação, - eu digo apenas e já vou explicar porquê, - de uma área de dez mil metros do domínio público para o domínio privado. Claro que, depois, vai ser objeto de alteração do Plano Pormenor. A terceira fase vai então acontecer, a definição clara das sete possibilidades onde esta também esta de localização do Centro de Exposições Transfronteiriço. Esta é uma possibilidade que já estava prevista, mas eu quero alargar aqui o leque que pode ser em cima do estacionamento, ou na zona do Iglô. Mas, estamos apenas, e ao contrário do que eu já ouvi, que é já a definição clara da localização do CET. Não. Ainda assim, há sete

possibilidades. Embora nós entendamos, e já o disse também várias vezes, que a localização do CET terá prioridade em terrenos da Câmara em detrimento de terrenos que sejam de terceiros e que a Câmara tenha que adquirir. E, portanto, eu colocaria esta questão a discussão e daria a palavra à senhora Vereadora para se pronunciar.” -----

- **Ana Cristina Correia, Vereadora:** “Senhor Presidente, ao fim e ao cabo já me informou do espaço, que eu sou franca, por esta planta, tive algumas dúvidas. Pareceu-me que era no parque de estacionamento. Mas tive dúvidas. Há coisas que eu ando a aprender, mas também sou franca, passei isto a várias pessoas e ninguém me conseguiu decifrar onde é que era isto. Cada um dava o seu palpite. Mas agora, como ouvi o senhor Presidente falar, já estou elucidada. De qualquer maneira, eu, Vereadora, vou votar contra. Vou votar contra porque aquele espaço era um espaço que, quando foi feito, era um espaço verde. Já, nos últimos anos, fizeram uma descaraterização que foi quando veio cá o senhor Presidente da República, que meteram lá um cimentado que, na altura, penso que terão dito que depois era retirado e nunca foi. Ficou lá sempre aquele cimentado. E agora, com este projeto, sinceramente, eu não sou contra o projeto em si, o Centro de Exposições, sou sim contra a localização. E, como tal, mesmo estando a dizer que é apenas um «mas», sou franca, terei que votar contra. Porque acho que têm que encontrar outras soluções para pôr o pavilhão. Eu fui ver, também. Dez mil metros é uma área muito grande. Um campo de futebol, um relvado de um campo de futebol é mais pequeno do que isto.” -----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “É um hectare. Um campo de futebol tem precisamente a mesma dimensão. É um hectare”-----

- **Ana Cristina Correia, Vereadora:** “Eu estou a falar no relvado. Aquilo anda à volta dos setenta e cinco, portanto, é mais pequeno do que estão a pedir. Mas é uma

área muito grande para aquele espaço. Sinceramente, penso que devem ponderar e ver outro espaço sem ser aquele.” -----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Nós estamos a falar da desafetação, neste momento, ainda. O processo é mais complexo. Tem que se alterar também o Plano Pormenor desta área. Mas, quanto à desafetação, especificamente, vota contra.”-----

- **Ana Cristina Correia, Vereadora:** “Exato.”-----

*A Câmara deliberou, por maioria com três votos a favor e um voto contra da Vereadora Ana Correia aprovar a proposta nos seus precisos termos e submetê-la à discussão e votação da Assembleia Municipal.*-----

**Ponto 2 - Execução da Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas em Quinta de Cima e Vila Mendo (Subsistema de Saneamento de Vila Fernando) - Vila Mendo - Aprovação de Trabalhos a Menos:** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do senhor Vice-Presidente do seguinte teor:-----

Proposta VPCM n.º349/2019

Considerando que: -----

1 – A empreitada “Execução da rede de drenagem de águas residuais domésticas em Quinta de Cima e Vila Mendo – Subsistema de saneamento de Vila Fernando – Vila Mendo”, adjudicada à empresa António Saraiva & Filhos, Lda., pelo valor de 296 990,00€, foi apurado, na análise das telas finais para encerro de contas, a não execução de trabalhos previstos inicialmente em contrato que importa deduzir, conforme informação da fiscalização, no valor de 4 334,96€ ao qual acresce a taxa de IVA em vigor; -----

2 – A denominada modificação objetiva, a que se refere ao conteúdo e modo de execução das prestações contratuais está prevista nos artigos 302º, alínea c) e 311º e seguintes do CCP; -----

3 - A supressão dos trabalhos não resulta indemnização ao empreiteiro, dado cumprir-se o disposto no n.º 1 do artigo 381º do Código dos Contratos Públicos;

4 – O equilíbrio financeiro contratual mantém-se, com a execução dos trabalhos a mais previstos e a supressão dos trabalhos referenciados nos documentos em anexo e que fazem parte integrante da presente proposta; -----

5 – A fundamentação apresentada pela fiscalização da empreitada, assenta no cumprimento das condições técnicas e financeiras do contrato, que se anexa e faz parte integrante da presente proposta;-----

6 - Ao Município da Guarda, incumbe o poder-dever de salvaguardar o interesse público da boa execução da obra e do respetivo dispêndio de dinheiros públicos, máxime até por se tratar de um investimento cofinanciado.-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar:-----

1 – Aprovar os trabalhos a menos no valor de 4 334,96€ acrescido da taxa de IVA em vigor, cujo somatório contando com os trabalhos a menos já aprovados em 13 de maio de 2019, resulta um valor total de 28 760,77€ acrescido da taxa de IVA e a que corresponde uma percentagem de 10,72% do valor total do contrato;-----

2 – Deduzir o valor do auto de trabalhos a menos ao preço contratual, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 379º do Código dos Contratos Públicos;” -----

***A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos a menos no montante de 4 334, 96€ (quatro mil trezentos e trinta e quatro euros e noventa e***

*seis cêntimos e deduzir o seu valor ao preço contratual de acordo com a proposta.*-----

**Ponto 3 - Execução da Rede de Drenagem de Águas Residuais em Quinta de Cima e Vila Mendo (Subsistema de Vila Fernando - Guarda) - Retificação do Procedimento de Formação de Contrato - Aprovação de Trabalhos a Menos / Trabalhos a Mais:** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do senhor Vice-Presidente do seguinte teor:-----

Proposta VPCM n.º354/2019

Considerando que:-----

1 – Foi detetado pelos técnicos da DPOU, no momento de verificação no programa informático designado por Sistema de Controlo de Empreitadas um lapso de escrita nos documentos emitidos pela fiscalização no que diz respeito aos documentos, que acompanharam a Proposta da Vice-Presidência – Proposta VPCM n.º 272/2019 – “Execução da rede de drenagem de águas residuais em Quinta de Cima e Vila Mendo (Subsistema de Vila Fernando – Guarda) - Trabalhos a menos / trabalhos a mais” aprovada em reunião de Câmara Municipal no dia 09/09/2019; -----

2 – Face ao erro detetado importa corrigir o resultado final apurado, para os trabalhos a menos e para os trabalhos a mais, ou seja onde se lê “Aprovar os trabalhos a menos no valor de 24 925,81€ acrescido da taxa de IVA” passará a ler-se “Aprovar os trabalhos a menos no valor de 24 425,81€ acrescido da taxa de IVA” e onde se lê “Aprovar os trabalhos a mais no valor de 39 907,70€ acrescido da taxa de IVA em vigor” passará a ler-se “Aprovar os trabalhos a mais no valor de 36 736,70€ acrescido da taxa de IVA em vigor”.-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar:-----

1 – Retificar com efeitos retroativos, nos termos do disposto nos n.º(s) 1 e 2 do artigo 174º do Código do Procedimento Administrativo, a deliberação constante na Proposta VPCM n.º 272/2019 de 09-09-2019, na parte em que se lê: “Aprovar os trabalhos a menos no valor de 24 925,81€ acrescido da taxa de IVA” passará a ler-se “Aprovar os trabalhos a menos no valor de 24 425,81€ acrescido da taxa de IVA” e onde se lê “Aprovar os trabalhos a mais no valor de 39 907,70€ acrescido da taxa de IVA em vigor” passará a ler-se “Aprovar os trabalhos a mais no valor de 36 736,70€ acrescido da taxa de IVA em vigor”, sem necessidade de cabimento adicional.”-----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma.*-----

**Ponto 4 - Execução da Rede de Drenagem de Águas Residuais em Outeiro de S. Miguel e Quinta da Pocariça (Subsistema de Saneamento de Guarda - S. Miguel) - Quinta da Pocariça - Aprovação de Trabalhos a Menos:**-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do senhor Vice-Presidente do seguinte teor:-----

Proposta VPCM n.º352/2019

Considerando que:-----

1 – A empreitada “Execução da rede de drenagem de águas residuais em Outeiro de S. Miguel e Quinta da Pocariça, (Subsistema de saneamento da Guarda – S. Miguel) - Quinta da Pocariça”, adjudicada à empresa Opualte – Construções SA, pelo valor de 347 731,36€, foi apurado, na análise das telas finais para encerro de

contas, a não execução de trabalhos previstos inicialmente em contrato que importa deduzir, conforme informação da fiscalização, no valor de 20 597,71€ ao qual acresce a taxa de IVA em vigor; -----

2 – A denominada modificação objetiva, a que se refere ao conteúdo e modo de execução das prestações contratuais está prevista nos artigos 302º, alínea c) e 311º e seguintes do CCP; -----

3 - A supressão dos trabalhos não resulta indemnização ao empreiteiro, dado cumprir-se o disposto no n.º 1 do artigo 381º do Código dos Contratos Públicos;

4 – O equilíbrio financeiro contratual mantém-se, com a execução dos trabalhos a mais previstos e a supressão dos trabalhos referenciados nos documentos em anexo e que fazem parte integrante da presente proposta; -----

5 – A fundamentação apresentada pela fiscalização da empreitada, assenta no cumprimento das condições técnicas e financeiras do contrato, que se anexa e faz parte integrante da presente proposta;-----

6 - Ao Município da Guarda, incumbe o poder-dever de salvaguardar o interesse público da boa execução da obra e do respetivo dispêndio de dinheiros públicos, máxime até por se tratar de um investimento cofinanciado.-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar:-----

1 – Aprovar os trabalhos a menos no valor de 20 597,71€ acrescido da taxa de IVA em vigor, cujo somatório contando com os trabalhos a menos já aprovados em 08 de abril de 2019, resulta um valor total de 59 357,77€ acrescido da taxa de IVA e a que corresponde uma percentagem de 17,07% do valor total do contrato;-----

2 – Deduzir o valor do auto de trabalhos a menos ao preço contratual, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 379º do Código dos Contratos Públicos;” -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos a menos no montante de 20 597,71€ (vinte mil quinhentos e noventa e sete euros e setenta e um cêntimos) e deduzir o seu valor ao preço contratual de acordo com a proposta.-----*

**Ponto 5 - Execução da Rede de Drenagem de Águas Residuais em Outeiro de S. Miguel e Quinta da Pocariça (Subsistema de Saneamento de Guarda - S. Miguel) - Quinta da Pocariça - Retificação do Procedimento de Formação de Contrato - Aprovação de Trabalhos a Menos / Trabalhos a Mais: -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta do senhor Vice-Presidente do seguinte teor:-----

Proposta VPCM n.º351/2019

Considerando que:-----

- 1 - Foi detetado pelos técnicos da DPOU, no momento de verificação no programa informático designado por Sistema de Controlo de Empreitadas um lapso de escrita nos documentos emitidos pela fiscalização, que acompanharam a Proposta da Vice-Presidência - Proposta PVSC n.º 200/2019 -" Execução da rede de drenagem de águas residuais em Outeiro de S. Miguel e Quinta da Pocariça, (Subsistema de saneamento da Guarda - S. Miguel) - Quinta da Pocariça - Trabalhos a menos / trabalhos a mais, aprovada em reunião de Câmara Municipal no dia 08- 04-2019 que importa corrigir, no que ao erro de quantidade e erro de somatório diz respeito, conforme documento em anexo e que faz parte integrante da presente proposta;-----
- 2 - Face ao erro detetado importa corrigir o resultado final apurado, para os trabalhos a menos e para os trabalhos a mais, ou seja onde se lê "Aprovar os trabalhos a menos no valor de 38 759,76€ acrescido da taxa de IVA" passará a

ler-se "Aprovar os trabalhos a menos no valor de 38 760,06€ acrescido da taxa de IVA" considerando um erro de somatório de 0,30€.-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar:-----

1 - Retificar com efeitos retroativos, nos termos do disposto nos n.º(s) 1 e 2 do artigo 174º do Código do Procedimento Administrativo, a deliberação constante na Proposta PVSC n.º 200/2019 de 08-04-2019, na parte em que se lê: "Aprovar os trabalhos a menos no valor de 38 759,76€ acrescido da taxa de IVA" passará a ler-se "Aprovar os trabalhos a menos no valor de 38 760,06€ acrescido da taxa de IVA" -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma.* -----

**Ponto 6 - Execução de Estação Elevatória de Águas Residuais em Corujeira - (Subsistema de Saneamento de Pêro Soares - Guarda) - Aprovação de Trabalhos a Menos: -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta do senhor Vice-Presidente do seguinte teor:-----

Proposta VPCM n.º353/2019

Considerando que:-----

1 – A empreitada “Execução de estação elevatória de águas residuais em Corujeira – Subsistema de saneamento de Pêro Soares – Guarda”, adjudicada à empresa António Saraiva e Filhos, Lda., pelo valor de 297 770,07€, foi apurado, na análise das telas finais para encerro de contas, a não execução de trabalhos previstos inicialmente em contrato que importa deduzir, conforme informação da fiscalização, no valor de 2 631,30€ ao qual acresce a taxa de IVA em vigor; -----

2 – A denominada modificação objetiva, a que se refere ao conteúdo e modo de execução das prestações contratuais está prevista nos artigos 302º, alínea c) e 311º e seguintes do CCP; -----

3 - A supressão dos trabalhos não resulta indemnização ao empreiteiro, dado cumprir-se o disposto no n.º 1 do artigo 381º do Código dos Contratos Públicos;

4 – O equilíbrio financeiro contratual mantém-se, com a execução dos trabalhos a mais previstos e a supressão dos trabalhos referenciados nos documentos em anexo e que fazem parte integrante da presente proposta; -----

5 – A fundamentação apresentada pela fiscalização da empreitada, assenta no cumprimento das condições técnicas e financeiras do contrato, que se anexa e faz parte integrante da presente proposta;-----

6 - Ao Município da Guarda, incumbe o poder-dever de salvaguardar o interesse público da boa execução da obra e do respetivo dispêndio de dinheiros públicos, máxime até por se tratar de um investimento cofinanciado.-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar:-----

1 – Aprovar os trabalhos a menos no valor de 2 631,30€ acrescido da taxa de IVA em vigor, cujo somatório contando com os trabalhos a menos já aprovados em 09 setembro 2019, resulta um valor total de 35 530,70€ acrescido da taxa de IVA e a que corresponde uma percentagem de 11,93% do valor total do contrato; -----

2 – Deduzir o valor do auto de trabalhos a menos ao preço contratual, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 379º do Código dos Contratos Públicos;” -----

***A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos a menos no montante de 2 631,30€ (dois mil seiscentos e trinta e um euros e trinta cêntimos) e deduzir o seu valor ao preço contratual de acordo com a proposta.-----***

**Ponto 7 - Execução de Estação Elevatória de Águas Residuais em Corujeira - (Subsistema de Saneamento de Pêro Soares - Guarda) - Retificação do Procedimento de Formação de Contrato - Aprovação de Trabalhos a Menos / Trabalhos a Mais: -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta do senhor Vice-Presidente do seguinte teor:-----

Proposta VPCM n.º350/2019

Considerando que: -----

1 – Foi detetado pelos técnicos da DPOU, no momento de verificação no programa informático designado por Sistema de Controlo de Empreitadas um lapso de escrita nos documentos emitidos pela fiscalização, que acompanharam a Proposta da Vice-Presidência – Proposta PVSC n.º 271/2019 – “ Execução de estação elevatória de águas residuais em Corujeira – Subsistema de saneamento de Pêro Soares – Guarda – Trabalhos a menos / Trabalhos a mais, aprovada em reunião de Câmara Municipal no dia 09/09/2019 que importa corrigir, no que ao valor dos trabalhos a mais diz respeito;-----

2 – Face ao erro detetado importa corrigir o resultado final apurado, para os trabalhos a mais, ou seja onde se lê “Aprovar os trabalhos a mais no valor de 46 544,01€ acrescido da taxa de IVA” passará a ler-se “Aprovar os trabalhos a mais no valor de 47 323,23€ acrescido da taxa de IVA” . -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----

1 – Retificar com efeitos retroativos, nos termos do disposto nos n.º(s) 1 e 2 do artigo 174º do Código do Procedimento Administrativo, a deliberação constante na Proposta PVSC n.º 271/2019 de 09-09-2019, na parte em que se lê: “Aprovar os

trabalhos a mais no valor de 46 544,01€ acrescido da taxa de IVA” passará a ler-se  
“Aprovar os trabalhos a mais no valor de 47 323,23€ acrescido da taxa de IVA”.”--  
*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos  
termos e proceder em conformidade com a mesma. -----*

#### **ENCERRAMENTO**

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de exectoriedade imediata.  
Não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião  
quando eram quinze horas e trinta minutos, da qual para constar se lavrou a  
presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente, e por mim, Diretora do  
Departamento de Administração e Coordenação Geral que a subscrevi. -----